

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 935 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LEI Nº 935/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE URUPEMA A DISPONIBILIZAR ÔNIBUS ESCOLAR.

AMARILDO LUIZ GAIO, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disponibilizar ônibus escolar para o transporte dos alunos do 2º Ano do Ensino Médio da Escola de EEB Manoel Pereira de Medeiros, no dia 14/03/2015, até a localidade do Marmeleiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema em 12 de março de 2015.

AMARILDO LUIZ GAIO

Prefeito de Urupema.